

# PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

sara@pluralimagemesom.com.br

qua 07/08/2019 18:55

Para:sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>;

**REF.: PROCESSO CJF – SEI 0002473-51.2019.4.90.8000**

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 8/2019**

Sr. Pregoeiro,

A empresa PLURAL IMAGEM E SOM, CNPJ24.831.356/00001-35, vem, por meio desta, solicitar esclarecimento quanto ao edital em tela.

Considerando, no EDITAL, que:

5. a) ao item 5.2, o subitem “d)” estabelece que os valores mensais e anuais por empregado e total anual proposto para o Grupo, conforme modelos de Planilhas para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital, observando que os lances deverão ser ofertados pelo valor total anual proposto para cada item, com no máximo duas casas decimais, para o valor mensal;
6. b) o subitem “k)” do mesmo item indica a necessidade de “incluir, no preço ofertado, todos os custos decorrentes da contratação, independentemente, dos previstos neste Edital, tais como: despesa com instalação e manutenção de ponto eletrônico, transporte, mão de obra, impostos, lucros, tributos, auxílios, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, fretes, taxas e demais insumos necessárias à perfeita execução dos serviços, inclusive, no caso de ME/EPP, os atinentes à alteração do regime de tributação em virtude da exclusão do Simples Nacional, por força da Lei Complementar 123/2006”;

Considerando ainda, no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, que

3. Ao item 3.2., fica exigido que “os quadros, a seguir, demonstram, para contratação futura e imediata, respectivamente, o quantitativo total e o quantitativo mínimo de profissionais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência, com suas respectivas remunerações de piso e carga horária semanal necessária para realização dos trabalhos dentro dos padrões mínimos de qualidade esperados”;
4. Os salários de base indicados na tabela do item 3. CONTRATAÇÃO FUTURA (com 24 profissionais) e 3.4. CONTRATAÇÃO IMEDIATA (de 20 profissionais); e
5. Aplica-se aos valores referenciados nas tabelas supracitadas as memórias de cálculo dos impostos incidentes sobre a contratação por CLT para as categorias profissionais indicadas pelo Edital (e inclusive descritas no MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA – ANEXO II);

Verifica-se que **atingem o valor global anual e por contrato equivalente ao proposto como lance-base** para a etapa de lances prevista pelo Pregão Eletrônico em tela, em que **qualquer deságio de valores globais da proposta** relativo ao lance-base significará que o **valor do contrato não atingirá as necessidades de remuneração e encargos sociais expressamente exigidos pelo Edital.**

De maneira que vimos solicitar esclarecimentos acerca da **real viabilidade técnico-financeira para a empresa vencedora, em quitar todos os encargos mínimos de folha salarial com valor potencialmente inferior aquele que a própria memória de cálculo dos empregados, verus** o lapso temporal de sua contratação, indicados pelo Edital.

Att,



**PLURAL  
IMAGEM  
E SOM**

**SARA ROCHA**  
COORDENADORA DE PROJETOS  
sara@pluralimagemesom.com.br

WWW.PLURALIMAGESOM.COM.BR  
+55 (62) 3591-1111  
+55 (61) 3591-1111

f G+